



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 056/2023

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA RESERVADA PARA ME/EPP: LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 20 E 21**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

TIPO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)**

OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 095 de 26 de abril de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamenta a modalidade de Pregão, Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8666/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

#### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;

Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;

Recebimento das propostas: até as 08h00min do dia 05/04/2023;

Abertura e avaliação das propostas: dia 05/04/2023, a partir das 08h01min;

Início da sessão pública/lances: dia 05/04/2023, às 09h00 horas.

#### **ENDEREÇOS:**

Fone: (12) 3600-3884 - licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

Acesso identificado no link – [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

#### **1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

1.2 - A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 4.812.063,75 (Quatro milhões e oitocentos e doze mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que serão suportados por dotação específica.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Sistema de Pregão eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))

2.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por lote**, nos termos descritos no Anexo I.

3.3 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

autoridade que aplicou a penalidade;

c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.4 – A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis.

3.5 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais

**3.6** - Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n.5.450/05).

### **3.7 – Benefícios às ME e EPP:**

3.7.1 – Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

3.7.2 – Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

3.7.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7.5 – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

### **4 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME:**

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

5.3 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- 5.4 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 5.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 5.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços concomitante com os documentos de habilitação exigidos nesse edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 5.11. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.
- 5.12. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
- 5.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5.14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela Pregoeira. A não visualização pela Pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, observada a redução indicada de no mínimo 10,00 (dez) reais.

6.3 - O valor deverá ser expresso em Real com 2 (duas) casas decimais.

6.4 - Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.6 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

6.11 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.11.1 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.13 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.14 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública;

6.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **7 – DO CONTEÚDO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

7.1 - Sendo considerada habilitada pelos documentos já anexados na plataforma da Bbmnet (Dec 10.024/19), a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, e no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar ao Pregoeiro em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços adequada ao lance vencedor, por via postal ou entrega dos mesmos por prepostos ou responsáveis direto da licitante, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Departamento de Licitações e Contratos no endereço Rua Coronel José de Castro, 540, CEP 12.701-450, Centro.

7.2 - Os “Documentos para Habilitação” deverão conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a: -

#### **7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE-02/13, de 09-05-2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único, art. 11 da Lei Federal 8212/91.
- g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

### **i) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- i.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- i.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- i.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).
- i.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).
- i.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).
- i.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

### **7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A Licitante deverá apresentar atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

### **7.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação; de que não foi



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

### **7.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:**

7.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

7.3.3 - As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.3.4 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.5 - Para a sua aceitação, o CRC deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.3.6 - O CRC não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.2.2 – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e 7.2.5 – “a”, “b”, “c”.

7.3.7- As ME (s) ou EPP (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.3.8 - Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8 – DO JULGAMENTO:**

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 – Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

8.4 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 – Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

9.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - O julgamento se dará no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data do certame.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no e-mail [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br) ou na plataforma do Bbmnet. As impugnações deverão ser anexadas no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 17h00 horas.

Segue o link do protocolo eletrônico:  
[http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php)

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

### **10 – DO RECURSO:**

10.1 - Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, essa deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2 - O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 - O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10.7 - As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail [protocoloprefeituracrz@gmail.com](mailto:protocoloprefeituracrz@gmail.com). Horário: 08h00 às 17h00 horas no prazo estabelecido no subitem 10.2.

Segue link do protocolo eletrônico:  
[http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php)

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

10.8 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 – Após a declaração de vencedor a licitação, não havendo a manifestação dos licitantes quanto a interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado;

11.2 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeita as penalidades previstas neste Edital. Caso isto ocorra a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado;

11.3 – Caso o licitante subsequente apresente situação regular, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da Autoridade Superior do certame para determinar a contratação;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

11.4 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida decisão, a Autoridade Superior do presente certame adjudicará e homologará o resultado da decisão;

11.5 - Homologada a licitação o adjudicatário deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

### **12 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 - Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

12.1.1 - Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.1.2 - A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.2 - O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

12.3 - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

12.4 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **13 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem 12.1.1.

### **14 – DAS PENALIDADES:**

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência.

14.2.2 - Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

14.2.3 - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

14.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

14.2.5 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

14.2.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

15.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

15.1.1 - A não entrega do objeto, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

15.2 - Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

15.2.1 - A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

15.3 - O produto rejeitado deverá ser substituído, sem custos adicionais, pelo proponente vencedor, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

15.4 - A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

contato e envio de pedidos.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - O Município de Cruzeiro poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

16.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

16.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

16.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial

Anexo II - Declaração de habilitação

Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor





# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

## **Estado de São Paulo**

Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Ata de Registro de Preços/ Termo de Ciência e Notificação

16.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas à Pregoeiro, pelo e-mail [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para a Sessão de Pregão, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

16.11 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

16.12 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.13 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 16.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Cruzeiro, 22 de março de 2023

**Thales Gabriel Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº

Endereço:

Representante Legal: , RG , CPF , cargo que ocupa

E-mail:

### ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 01 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	<b>Almotolia de plástico transparente de 250ml bico curvo</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Almotolia de plástico transparente de 250ml bico curvo, com data de identificação e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	100	UN		
002	<b>Almotolia de plástico transparente de 250ml bico reto</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Almotolia de plástico transparente de 250ml bico reto, com data de identificação e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	500	UN		
003	<b>Almotolia de plástico transparente de 500ml bico reto</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Almotolia de plástico transparente de 500ml bico reto, com data de identificação e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	500	UN		
004	<b>ESPATULA DE AYRES</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Espátula de ayres, confeccionada em madeira, resistente, pontas arredondadas descartável, utilizada para coleta de material ginecológicos. Embalagem	3.000	PCT		
005	<b>ESPECULO VAGINAL GRANDE</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Espéculo vaginal tamanho grande . Embalagem individual c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	1.000	UN		
006	<b>ESPECULO VAGINAL MEDIO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESPECULO VAGINAL MEDIO	5.000	UN		
007	<b>ESPECULO VAGINAL PEQUENO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESPECULO VAGINAL PEQUENO	4.000	UN		

#### LOTE 2 – COTA RESERVADA ME/EPP

001	<b>AGULHA AMARELA 0,30 X 13MM 30G</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	500	UN		
002	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Agulha descartável, calibre 25 x 7 corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade	35.000	UN		
003	<b>AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Agulha descartável, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade	15.000	UN		
004	<b>AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5</b>	30.000	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Agulha descartável, calibre 20 x 5,5, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade				
005	<b>AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X 8</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Agulha descartável, calibre 30 x 8, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade	3.000	UN		
006	<b>AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 12</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Agulha descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade	10.000	UN		
007	<b>SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 10ML</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Seringa descartável capacidade 10 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	15.000	UN		
008	<b>SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 20ML</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Seringa descartável capacidade 20 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	5.000	UN		
009	<b>SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Seringa descartável capacidade 3 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	10.000	UN		
0010	<b>SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Seringa descartável capacidade 5 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	25.000	UN		
0011	<b>SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Seringa descartável p/ insulina, capacidade 1 ml, c/ graduação para 100 UI, bico luer central, c/ borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, com agulha removível. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade	10.000	UN		

### LOTE 03 – COTA RESERVADA ME/EPP

001	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°14</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 14	600	UN		
002	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°16</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 16	600	UN		
003	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°18</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 18	1.000	UN		
004	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°20</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 20	1.000	UN		
005	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°22</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 22	1.500	UN		
006	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°24</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 24	1.500	UN		
007	<b>CATETER TIPO ÓCULOS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Cateter Tipo Óculos	1.500	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

008	<b>EQUIPO DE DIETA ENTERAL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PONTA PERFURANTE COM CONEXÃO UNIVERSAL, FILTRO DE AR QUE EVITA A COLABAGEM DO FRASCO DE NUTRIÇÃO, MELHORANDO O FLUXO CONTÍNUO; PINÇA ROLETE PARA CONTROLAR O FLUXO DA DIETA; POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO.	25.000	UN		
009	<b>EQUIPO MACRO GOTAS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Equipos para administração de soluções parenterais macrogotas com injetor lateral, constituído de : ponta perfurante para ampola plástica camara macrogotas, tubo conector e adaptador luer e pinça rolete de alta pressão. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	5.000	UN		
010	<b>Equipo microgotas com injetor lateral</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Equipos para administração de soluções parenterais microgotas com injetor lateral, constituído de : ponta perfurante para ampola plástica camara micro-gotas, tubo conector e adaptador slip e pinça rolete de alta pressão. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e tempo de validade.	1.000	UN		
011	<b>SCALP N° 19</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Scalp nº 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	800	UN		
012	<b>SCALP N° 21</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	1.000	UN		
013	<b>SCALP N° 23</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	1.000	UN		
014	<b>SCALP N° 25</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	1.000	UN		
015	<b>SCALP N° 27</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Scalp nº 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	200	UN		

### LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP

001	<b>SONDA FOLEY N° 12</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 12 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	100	UN		
002	<b>SONDA FOLEY N° 14</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 14 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	250	UN		
003	<b>SONDA FOLEY N°16</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 16 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias	600	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterelização e tempo de validade.				
004	<b>SONDA FOLEY Nº18</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 18 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	600	UN		
005	<b>SONDA FOLEY Nº 20</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 20 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	1.000	UN		
006	<b>SONDA FOLEY Nº 22</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda foley nº 22 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal ( ponta ) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterelização e tempo de validade.	600	UN		

### LOTE 05

001	<b>ATADURA DE CREPOM MED 10CMX4,5</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Atadura de crepon medindo 10 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente ( em forma cilíndrica ) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.	6.000	PCT		
002	<b>ATADURA DE CREPOM MED 15CMX4,5M</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Atadura de crepon medindo 15 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente ( em forma cilíndrica ) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.	10.000	PCT		
003	<b>ATADURA DE CREPOM MED 20CMX4,5</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Atadura de crepon medindo 20 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente ( em forma cilíndrica ) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.	10.000	PCT		
004	<b>ATADURA DE CREPON MED. 6CMX4,5</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Atadura de crepon medindo 6 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente ( em forma cilíndrica ) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.	6.000	PCT		

### LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

001	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 13 LTS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coletor de material perfuro cortante cap/ 13 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	2.000	UN		
002	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 20 LTS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coletor de material perfuro cortante cap/ 20 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	2.000	UN		
003	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 3 LTS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coletor de material perfuro cortante cap/ 3 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	800	UN		
004	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 7 LTS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coletor de material perfuro cortante cap/ 7 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	800	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 07

001	<b>ALGODÃO HIDROFILO MANTA FINA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Algodão hidrófilo e manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme entre 1 e 1 cm, regularmente compacto, de aspecto: homogêneo e macio, cor branca. Boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pac/ 500 gr.	2.000	PCT		
002	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ENVELOPE</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5 cm com oito dobras, confeccionada com 11 fios de algodão estéril, dobra apresentando perfeita uniformidade. Embalagem de acordo com o fabricante constando externamente identificação e procedência. Env./ 5 un.	150.000	ENV		
003	<b>Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm com 8 dobras - não estéril</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm com 8 dobras, confeccionada com 11 ou 13 fios de algodão não estéril, dobra apresentando perfeita uniformidade. Embalagem com identificação e procedência. Pacote com 500 unidades	10.000	PCT		
004	<b>CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Curativo transparente adesivo, em formato retangular ou circular. Embalagem individual, devendo constar dados de identificação e procedência, data e tipo de validade da esterelização e tempo de validade.	5.000	UN		
005	<b>ESPARADRAPO IMPERM MED 10X4,5 MTRS</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Espardrapo impermeável medindo 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão massa adesiva, com boa aderência, isento de substâncias alergicas enrolado em carretel. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, datas e tipo de esterelização e tempo de validade.	2.500	RL		
006	<b>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita Cirurgica Microporosa , 2,5 cm x 10 m. Permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. Produto discreto por ser de tom branco. Oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Possui excelente fixação.	3.000	RL		
007	<b>GASE TIPO QUEIJO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gase tipo queijo c/ 91 cm de comprimento, branca em fios de algodão com 16 fios cm2, a gase deverá ser enrolada de forma contínua, bom acabamento para evitar fios soltos, envolto, a um cilindro oco de papelão.	300	RL		

### LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

001	<b>Fio de sutura agulhado monofilamento preto Seda 3-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio de sutura agulhado monofilamento preto Seda 3-0 caixa com 24 envelopes fio USP 3/0 15 cm, com agulha 20 mm e 3/8 de círculo, tipo triangular com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	200	CX		
002	<b>FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 2-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura Catgut agulhado 2-0 cx/ 24 und.	20	CX		
003	<b>FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 3-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura Catgut agulhado 3-0 cx/ 24 und	20	CX		
004	<b>FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 4-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura Catgut agulhado 4-0 cx/ 24 und.	20	CX		
005	<b>FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 5-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura Catgut agulhado 5-0 cx/ 24 und	20	CX		
006	<b>FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 6-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura Catgut agulhado 6-0 cx/ 24 und.	20	CX		
007	<b>FIO SUTURA NYLON AGULHADO 2-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 2-0 cx/ 24 und.	100	CX		
008	<b>FIO SUTURA NYLON AGULHADO 3-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 3-0 cx/ 24 und	20	CX		
009	<b>FIO SUTURA NYLON AGULHADO 4-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 4-0cx/ 24 und.	20	CX		
010	<b>FIO SUTURA NYLON AGULHADO 5-0</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 5-0	20	CX		
011	<b>FIO SUTURA NYLON AGULHADO 6-0</b>	20	CX		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 6-0				
012	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº11</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lamina de bisturi nº 11 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina . Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade	4.000	UN		
013	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº15</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lamina de bisturi nº 15 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina . Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade	3.500	UN		
014	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº21</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lamina de bisturi nº 21 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina . Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade	3.000	UN		

### LOTE 09

001	<b>luva cirurgica esteril 6,5</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> luva cirúrgica estéril 6,5	600,0000	PR		
002	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva cirúrgica estéril nº 7, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência , perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	600,0000	PAR		
003	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência , perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	1.000,0000	PAR		
004	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva cirúrgica estéril nº 8, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência , perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	5.000,0000	PAR		
005	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência , perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade	5.000,0000	PAR		
006	<b>LUVA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva descartável ginecológica estéril. Pac/ 100 u. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.	100,0000	PCT		
007	<b>Luva latex p/procedimento tamanho extra pequena</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva latex p/procedimento tamanho extra pequena caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	1.500,0000	CX		
008	<b>Luva latex p/procedimento tamanho grande</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva latex p/procedimento tamanho grande caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	4.000,0000	CX		
009	<b>Luva latex p/procedimento tamanho média</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva latex p/procedimento tamanho média caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	6.000,0000	CX		
010	<b>Luva latex p/procedimento tamanho pequena</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Luva latex p/procedimento tamanho pequena caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	6.000,0000	CX		

### LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP

001	<b>MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Mascara cirurgica descartável tripla proteção confeccionada com material de fibra sintética ou não tecido hipo-alérgico, formato anatômico, que permita ventilação adequada, com prega. Embalagem com dados de identificação e procedência	200.000	UN		
002	<b>MÁSCARAS N95</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Mascara N95	10.000	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 11

001	<b>Avental em borracha pumblífera</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Avental em borracha pumblífera com protetor de tireóide integrado com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	2	UN		
002	<b>FILME P/ RX 13 X 18</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 13 x 18 cx/ 100 fls.	50	CX		
003	<b>FILME P/ RX 15 X 40</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 15 x 40 cx/ 100 fls.	50	CX		
004	<b>FILME P/ RX 18 X 24</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 18 x 24 cx/ 100 fls.	80	CX		
005	<b>FILME P/ RX 24 X 30</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 24 x 30 cx/ 100 fls.	100	CX		
006	<b>FILME P/ RX 30 X 40</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 30 x 40 cx/ 100 fls.	100	CX		
007	<b>FILME P/ RX 35 X 35</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 35 x 35 cx/ 100 fls.	100	CX		
008	<b>FILME P/ RX 35 X 43</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Filme p/ RX 35 x 43 cx/ 100 fls.	100	CX		
009	<b>FIXADOR AUTOMÁTICO 38L</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FIXADOR AUTOMÁTICO 38L	50	GL		
010	<b>REVELADOR AUTOMÁTICO 38L</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REVELADOR AUTOMÁTICO 38L	50	GL		

### LOTE 12

001	<b>BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 40 CM X 140 M X 80 GRAMAS 5 KG</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 40 CM X 140 M X 80 GRAMAS 5 KG	200	RL		
002	<b>Fita teste p/ controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm x 30 m.</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita teste p/ controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas. Embalagem constando identificação e procedência e data de validade	500	RL		
003	<b>ROLO PARA AUTOCLAVE 170MM X 50M</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ROLO PARA AUTOCLAVE 170MM X 50M	500	RL		
004	<b>ROLO PARA AUTOCLAVE 300MM X 50M</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ROLO PARA AUTOCLAVE 300MM X 50M	500	RL		
005	<b>ROLO PARA AUTOCLAVE 50MM X 100M</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ROLO PARA AUTOCLAVE 50MM X 100M	100	RL		
006	<b>ROLO PARA AUTOCLAVE 80MM X 50M</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ROLO PARA AUTOCLAVE 80MM X 50M	200	RL		

### LOTE 13

001	<b>AMBÚS REANIMADOR MANUAL DE SILICONE BÁSICO PEDIATRICO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, PEE P, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS INFANTIL	2	UN		
002	<b>AMBÚS REANIMADOR MANUAL SILICONE BÁSICO ADULTO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS ADULTO	3	UN		

### LOTE 14

001	<b>ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL AMP/10ML</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL AMP/10ML	1.200	AP		
002	<b>ÁGUA OXIGENADA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	600	LI		
003	<b>ALCOOL ELITICO 70°</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool etílico 70º, associado de álcool mais água destilada, antisséptico e bactericida. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de	25.000	LI		





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	validade, registro em órgão competente.				
004	<b>CLOREXEDINA AQUOSA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLOREXEDINA AQUOSA	1.000	LI		
005	<b>CLOREXEDINA DERGEMANTE</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLOREXEDINA DERGEMANTE	1.000	LI		
006	<b>DESINCROSTANTE EM PÓ DE ARTIGOS MÉDICO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Desincrostante em pó de artigos médico, odontológico e laboratoriais. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Pac/ 1 kg.	20	PCT		
007	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Detergente Enzimático	500	LI		
008	<b>Gel para ultrassonografia</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gel para ultrassonografia, meio de contato para transmissão ultrasonica, solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro no órgão competente . GL/ 5L	20	GL		
009	<b>Gel Ultrassonografia</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gel para ultrassonografia, meio de contato para transmissão ultrasonica, solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro no órgão competente. Fr100ml	150	FR		
0010	<b>LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 30G</b>	1.200	UN		
011	<b>PARAFINA SÓLIDA OU CERA DE PARAFINA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Parafina sólida ou cêra de parafina , mistura de hidrocarbonetos sólidos, obtido dos petróleo. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade, registro em órgão competente . Pac/ 1 kg	5	KG		
012	<b>VASELINA LÍQUIDA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> VASELINA LÍQUIDA	100	LI		

### LOTE 15

001	<b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Aparelho Pressão Adulto c/ fecho de velcro	300	UN		
002	<b>APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Aparelho Pressão infantil c/ fecho de velcro	50	UN		
003	<b>APARELHO DE PRESSÃO OBESO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Aparelho Pressão obeso c/ fecho de velcro	50	UN		
004	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Estetoscópio adulto	100	UN		
005	<b>ESTETOSCOPIO INFANTIL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Estetoscópio infantil	50	UN		
006	<b>TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	60	UN		
007	<b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	60	UN		
008	<b>TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	50	UN		

### LOTE 16

001	<b>PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSÍVEL 216X30</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Papel para eletrocardiografo termosensível rolo 216 x 30	100	RL		
002	<b>Papel para Impressora de Video UPP-110S</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> "Papel para Impressora de Vídeo UPP-110S; Dimensões: 110mm x 20mts; Papel para impressões preto e branco (monocromático); Peso: 170gr; Quantidade de impressões: 215 impressões (UP-895MD)."	100	RL		
003	<b>PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pera para eletrocardiografo distal EP	30	UN		

### LOTE 17

001	<b>Abaixador de língua/espátula de madeira descartável</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abaixador de língua/espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidade arredondadas com 14 cm de comprimento 1, 4 cm de largura, 02 cm de espessura. Embalagem com dados de identificação e procedência. PC./100.	3.000	PT		
-----	--	-------	----	--	--



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

002	<b>Avental descartável</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Avental descartável: PAC. Com 10 , com manga longa, gramatura 20 , com cinto e fita adesiva para amarrar, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	10.000	PT		
003	<b>Babador descartável impermeável</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Babador descartável impermeável caixa com 100 unidades, com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, registro no ministério da saúde	200	CX		
004	<b>Eletrodo De Alpaca Para Eletroencefalograma Ou Poli (eeg)</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Jogo de eletrodos para realização de exame de Eletroencefalograma (EEG). Eletrodo de alpaca , côncavo, reutilizável com pino de segurança, jogo contendo 25 fios coloridos e medindo aproximadamente 120 cm.	2	JG		
005	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL 44X32MM</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Eletrodo Descartável 44x32mm	200	UN		
006	<b>HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO NAS EXTREMIDADES</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Haste flexível c/ ponta de algodão compacto nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm, não soltar lanugem cx/ 75 und.Embalagem com dados e identificação e procedência.	50	CX		
007	<b>Kit odontológico plus esterilizado cirúrgico</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Kit odontológico plus esterilizado cirúrgico: contendo 02 aventais punho de látex com toalha de mãos, 02 toucas, 02 máscaras, 02 campo para refletor, 03 capas p/cabo de motor, 01 campo simples p/motor, 01 campo p/paciente, 01 cobertura p/mesa auxiliar, com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, registro no ministério da saúde.	100	KIT		
008	<b>LENÇOL DE PAPEL DESC.50X50 BRANCO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Papel lençol descartável medidindo 50 x 50 m cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo identificação e procedência.	3.500	RL		
009	<b>SWAB DE RAYON</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SWAB DE RAYON	2.000	UN		
010	<b>TORNIQUETE GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Trava em plástico ABS; Fabricado em tecido elástico resistente; Reutilizável	200	UN		
011	<b>TOUCA DESCARTAVEL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Touca descartável sanfonada branca	15.000	UN		
012	<b>Tubo de Latéx para garrote nº 200</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Tubo de Latéx para garrote nº 200	5	RL		
013	<b>LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> O Lençol Descartável em TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico. O Lençol possui elástico, para facilitar o posicionamento e impedir que ele sai do lugar devido a movimentação do paciente. Permite ser esterilizado por óxido de etileno, para utilização em ambientes críticos., na cor branca, com 2,20 m de comprimento e 1,00 m de largura, e possui 20 gramatura/m².	500	UN		
014	<b>Gorro descartável</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gorro descartável: cx. com 100 gorros confeccionados em polipropileno, com elástico ajustável para qualquer tamanho de cabeça, costuras soldadas eletronicamente por ultrassom, cor branca. Com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde	500	CX		

### LOTE 18

001	<b>ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Escova cervical estéril para coleta de material ginecológico. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade	10.000	UN		
002	<b>FIXADOR CELULAR</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fixador celular fr/ 70 g spray	300	Fr		
003	<b>Indicador biológico</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo tira de papel impregnada com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura, caixa contendo 50 un,om data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	10	CX		
004	<b>LÂMINA DE VIDRO MEDINDO 26 X 76MM</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Lâmina de vidro medindo 26 x 76 mm, lapidado com extremidade fosca, superfície lisa e transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	300	CX		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 19

001	<b>Bolsa para coleta de urina sistema fechado capc/ 500 ml c/ extensor</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Bolsa para coleta de urina sistema fechado capc/ 500 ml c/ extensor	6.000	UN		
002	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL (UNISEX)</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coletor de Urina Infantil (unissex), estéril com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalérgico, saco plástico com graduação a cada 10 ml, capacidade para 100 ml aproximadamente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	1.000	UN		
003	<b>EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Extensor de silicone para oxigenioterapia e aspiração de secreção	1.000	UN		
004	<b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	20.000	UN		
005	<b>KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS</b>	200	UN		
006	<b>MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Mascara de oxigênio adulto de alta concentração, com reservatório e tubo de O2 ref: 1083 não estéril	500	UN		
007	<b>MASCARA VENTURI ADULTO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MASCARA VENTURI ADULTO	50	UN		

### LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

001	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 10, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	25.000	UN		
002	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 12, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	50.000	UN		
003	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 14, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	1.000	UN		
004	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 16, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	600	UN		
005	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 18, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	600	UN		
006	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 20</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 20, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	600	UN		
007	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 8</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sonda uretral descartável n° 8, confeccionada em povinil, atóxica, flexível, transparente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	1.000	UN		

### LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

001	<b>CATÉTER URINÁRIO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Catéter urinário intermitente com revestimento hidrófilo feminino calibre 12	4.000	UN		
-----	---	-------	----	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

competente.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

### **DO VENCEDOR:**

**A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 3 (três) dias após o término da sessão pública para posterior convocação da assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:**

- a) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o medicamento não está sob controle sanitário. Comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido;
- c) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame;
- d) Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, e no caso de produto importado emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, os mesmos se apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;
- e) Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA; se distribuída à licitante deverá apresentar o documento relativo ao fabricante do produto cotado;
- f) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ANEXO II**

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos,  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**Processo de Compra nº 056/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Registro de Preços**  
**Validade: 12 (doze) meses**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, nº 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em razão do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 011/2023, objeto do processo compra nº 056/2023, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, oferecido pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Descrição: O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - - O objeto deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante. O objeto da Ata deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 – Da Contratada:**

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### **8.2 – Da Contratante:**

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**THALES GABRIEL FONSECA**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXX**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail:** DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP  
**diogenes\_santiago@hotmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Assinatura: \_\_\_\_\_